

Secretaria de Administração
Setor de Licitações**ATA Nº 02/2025****Proc. Licitatório n.º 001758/25****PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 90/2025**

Objeto: Aquisição de recargas de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 10 de novembro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
97/2025	25/06/2025	Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau	Equipe de Apoio
97/2025	25/06/2025	Morgana Reche Devitte	Agente de Contratação
97/2025	25/06/2025	Sheila Malfatti	Equipe de Apoio

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Conforme Ata nº 01, a licitante **ZAPLUB LUBRIFICANTES LTDA**, manifestou intenção de recurso quanto à habilitação da Licitante **FERNANDO ANDRE GRANDO** e tempestivamente apresentou suas razões recursais. No prazo das contrarrazões não houve manifestação. Nas razões recursais a licitante **ZAPLUB LUBRIFICANTES LTDA** alega que: *“A total procedência deste recurso, para fins de reconhecer a desclassificação do licitante tido por vencedor Fernando André Grando, de CNPJ nº 08.265.352/0001-80, eis que a sua proposta não atende ao requisito 7.4 do edital ao apresentar proposta de validade de apenas 30 (trinta) dias, sendo que o edital é claro em determinar que a proposta detenha validade mínima de 90 (noventa dias) a contar da data da abertura da licitação.”* Análise: Finalizada a rodada de lances a Licitante **FERNANDO ANDRE GRANDO** restou vencedora em ambos os itens e em tempo hábil apresentou a proposta final e documentação de habilitação, de acordo com o item 10 do edital, restando **HABILITADA**. Quanto as alegações do recorrente de que o arrematador não cumpriu com a exigência do Edital no item “7.4. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação”, **saliento** que a validade da proposta prevista em edital, é o tempo que o órgão tem para finalizar o processo e formalizar a contratação, como uma medida para proteger a Administração contra riscos de descumprimento ou desistência por parte dos licitantes antes da assinatura do contrato. De forma que não implica em desistências ou ainda em solicitações de reequilíbrios que não estejam previstas em lei, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses. Quanto à desclassificação da proposta em questão, está pregoeira não vê provimento ao recurso por tratar-se de formalismo exacerbado, não alterando o teor ou a prática do objeto contratado, ainda evitando a desclassificação por vícios sanáveis e que não prejudiquem a administração. Dito isso, a Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o recurso da licitante **ZAPLUB LUBRIFICANTES LTDA**. Com base no art. 165, § 2º da Lei 14.133, encaminha-se para manifestação da Autoridade Superior. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

Comissões / Portarias:

Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 97/2025 DE 25/06/2025

Morgana Reche Devitte
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 97/2025 DE 25/06/2025

Sheila Malfatti
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 97/2025 DE 25/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://WWW.PMMARAU.COM.BR)



CÓDIGO DE ACESSO

DA8EF2E8A1344A9AB06002E863C0CADE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MORGANA RECHE DEVITTE em 10/11/2025 09:41:25
CPF:***.***-.800-25
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU em 10/11/2025 09:45:43
CPF:***.***-.700-15
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: SHEILA MALFATTI em 10/11/2025 09:49:31
CPF:***.***-.580-43
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA8EF2E8A1344A9AB06002E863C0CADE>